



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA 4606

DE 13 DE JULHO DE 2017.

“Concede adicional de tempo de serviço aos servidores públicos municipais”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

PORTARIA

Art. 1º É concedido o adicional por tempo de serviço, de 1% (anuênio), conforme o artigo nº 86 da Lei Municipal nº 855/2005, alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 1164/2010, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Secretaria	Adic.	Período Aquisitivo
Adriana A. Panzenhagen	Telefonista/ Recepcionista	Administração	1%	Julho/2016 a Julho/2017
Alessandra Thums	Agente Administrativa	Finanças	1%	Julho/2016 a Julho/2017
Cleomar Airton Fink	Operário	Obras	1%	Julho/2016 a Julho/2017
Daiane G. Rohr	Professora	Educação	1%	Julho/2016 a Julho/2017
Dirce Willers weber	Professora	Educação	1%	Julho/2016 a Julho/2017
Emanuele S. Gross	Agente Adm. Auxiliar	Educação	1%	Julho/2016 a Julho/2017
Fábio Steilmann	Agente Adm. Auxiliar	Administração	1%	Julho/2016 a Julho/2017
Kelly Angélica Wagner	Nutricionista	Saúde	1%	Julho/2016 a Julho/2017
Letícia S. de Oliveira	Farmacêutica	Saúde	1%	Julho/2016 a Julho/2017
Marisa Barth	Téc. Em Contabilidade	Finanças	1%	Julho/2016 a Julho/2017
Matieli M. Sauthier	Agente do controle Interno	Gabinete	1%	Julho/2016 a Julho/2017
Rodrigo Luiz Dalcin	Operário	Obras	1%	Julho/2016 a Julho/2017
Silvana da Silva dos Santos	Aux. Serv. Gerais	Educação	1%	Julho/2016 a Julho/2017

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 13 DIAS DO
MÊS DE JULHO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal.